



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ-BA

A Prefeitura de Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2018



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Marcelo Antonio Santos Brandao  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Ipirá - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

N.º 007/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** com sede no (a) Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.042.659/0001-15, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018, Processo Administrativo 028/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GGC DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES FARMACEÚTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gilval Fernandes, Nº 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22, Cají, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.528.482/0001-45, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 59/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnóstico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 004/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LOTE 2**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UND     | QUANT  | MARCA            | VL. UNITARIO | VL. TOTAL     |
|------|--|---------|--------|------------------|--------------|---------------|
| 1    | PREDNISONA 20mg, comprimido ou capsula.                                  | Unidade | 60.000 | CRISTALIA        | R\$ 0,34     | R\$ 20.400,00 |
| 2    | PREDNISONA 5mg comprimido ou capsula.                                    | Unidade | 30.000 | VITAMEDIC        | R\$ 0,14     | R\$ 4.200,00  |
| 3    | SAIS para reidratação oral, po para solução oral                         | Unidade | 5.000  | PRATI DONADUZZ I | R\$ 0,65     | R\$ 3.250,00  |
| 4    | SALBUTAMOL 100mcg aerosol com 200 doses                                  | Unidade | 2.000  | TEUTO            | R\$ 9,92     | R\$ 19.840,00 |
| 5    | SULFATO ferroso 25mg/mL  | Frasco  | 2.000  | NATULAB          | R\$ 1,31     | R\$ 2.620,00  |
| 6    | SULFATO FERROSO 40 MG CMP G  | Unidade | 80.000 | NATULAB          | R\$ 0,05     | R\$ 4.000,00  |
| 7    | SULFATO ferroso, solução oral 25/mL Fe(II) fr. 30mL caixa com 50 frascos | Caixa   | 2.000  | NATULAB          | R\$ 12,29    | R\$ 24.580,00 |
| 8    | BROMETO IPRATROPIO 20MCG/DOSE  | Frasco  | 300    | BOEHRING ER      | R\$ 22,05    | R\$ 6.615,00  |

|    |  |         |       |               |           |               |
|----|--|---------|-------|---------------|-----------|---------------|
| 9  | BROMID FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOL. G  | Frasco  | 700   | HIPOLABO R    | R\$ 3,66  | R\$ 2.562,00  |
| 10 | CARVÃO ATIVADO ASPECTO FÍSICO PRETO, INODORO, GRAU DE PUREZA 90% FRASCO OU ENVELOPE, 30G | Unidade | 1.000 | A TERAPEUTICA | R\$ 13,55 | R\$ 13.550,00 |
| 11 | DIPIRONA GOTAS 10ML  | Frasco  | 4.000 | SOBRAL        | R\$ 0,74  | R\$ 2.960,00  |
| 12 | GUACO XAROPE 117,6MG/ML 120ML  | Frasco  | 2.500 | NATULAB       | R\$ 2,02  | R\$ 5.050,00  |
| 13 | LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML   | Frasco  | 200   | HIPOLABO R    | R\$ 51,45 | R\$ 10.290,00 |
| 14 | METOCLOPRAMIDA GTS 10ML  | Frasco  | 4.000 | MARIOL        | R\$ 0,68  | R\$ 2.720,00  |
| 15 | RIFOCINA SPRAY 20ML  | Frasco  | 100   | SANOFI        | R\$ 23,63 | R\$ 2.363,00  |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **01 de fevereiro de 2018**, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

**Ipirá - BA, 01 de fevereiro de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
**MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**GGC DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES FARMACEUTICA LTDA**  
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**